

Edital ICEPi/SESA Nº 014/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 014/2025 e seus anexos, torna pública a **RETIFICAÇÃO** referente ao Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação no Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico e Gestão Municipal do SUS.

No Edital ICEPi/SESA Nº 014/2025 e seus ANEXOS:

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

ONDE LÊ-SE:

10.1 A etapa de Análise de Currículo possui CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos, atribuídos conforme critérios definidos no ANEXO D – Quadro de Pontuação para Análise de Currículo.

LEIA-SE:

10.1 A etapa de Análise de Currículo possui CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e terá um **valor máximo de 30 (trinta) pontos**, atribuídos conforme critérios definidos no ANEXO D – Quadro de Pontuação para Análise de Currículo.

12. DA QUARTA ETAPA – DO RESULTADO FINAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ONDE LÊ-SE:

12.2 A pontuação total desse processo seletivo será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme o Quadro V.

Quadro V - Etapas e Pontuação Total do Processo Seletivo

Etapas	Pontuação Máxima
Análise de Currículo - Formação Acadêmica e Experiência Profissional	20 pontos
Arguição	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	40 pontos

LEIA-SE:

12.2 A pontuação total desse processo seletivo será de 0 (zero) a **50 (cinquenta) pontos**, conforme o Quadro V.

Quadro V - Etapas e Pontuação Total do Processo Seletivo

Etapas	Pontuação Máxima
Análise de Currículo - Formação Acadêmica e Experiência Profissional	30 pontos
Arguição	20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	50 pontos

Vitória, 13 de Março de 2025.

Fabiano Ribeiro dos Santos
Diretor Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 13/03/2025 15:12:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2025 15:12:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXKRMG>